



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo Licitatório nº 066/2024
Concorrência Eletrônica nº 013/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.678.133/0001-60, estabelecida na Rua Senador Melo Viana, nº 697, Bairro Centro, CEP: 32.800-098 na cidade de Esmeraldas/MG e neste ato representada por **Joaquim Francisco da Silva Filho**, RG:9.164.203 e CPF: 863.754.076-72, residente a rua Alameda dos Bandeirantes, nº 39, centro na cidade de Esmeraldas/MG, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de Vigência, prorrogado de **28 (vinte e oito) de Janeiro de 2025 até 28 (vinte e oito) de abril de 2025**, justifica se o presente aditivo em razão do período chuvoso, o que prejudica a execução de serviços externos como a concretagem, a regularização do solo, rebocos e pinturas externas, assim como, a dificuldade para a contratação de mão de obra especializada, não há possibilidade de conclusão da obra em prazo estabelecido no cronograma inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
CÉZAR BOTELHO FILHO
CONTRATANTE

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
FILHO:86375407672
Assinado de forma digital por
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
FILHO:86375407672
Dados: 2025.02.07 09:31:57 -03'00'

FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 07.678.133/0001-60

Joaquim Francisco da Silva Filho - CPF: 863.754.076-72
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 126.941.396-12


Nome: _____
CPF: 048.442.276-61